



Contrato nº 770/2021

Processo nº 50619.001849/2021-43

Unidade Gestora: 393010

CONTRATO Nº 770/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E DO OUTRO LADO A EMPRESA SKILL CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO, NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (SR-DNIT/MS), NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES / DNIT, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede no Setor de Autarquia Norte SAN, Quadra 03, lote A, Edifício Núcleo dos Transportes em Brasília - DF, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.892.707/0001-00, Através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, simplesmente denominada SR-MS/DNIT, com sede na Rua Antônio Maria Coelho, 3099, Jd. Dos Estados, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.892.707/0003-72, representada pelo seu SUPERINTENDENTE REGIONAL, Sr. Euro Nunes Varanis Junior, conforme Portaria de nomeação n.º 185 de 15/12/2020, DOU de 16/12/2020 do Ministro da Infraestrutura, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº *15*, expedida pela CREA/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.871.621-**, de outro lado a Empresa SKILL CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.581.972/0001-91, estabelecida na Rua Dom Aquino nº 1789, sala 74, Centro, CEP:79002-184, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Ricardo Gewehr, portador da Cédula de Identidade nº ***20** SSP/SC e CPF (MF) nº ***.017.529-**, domiciliado em Campo Grande /MS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para a Prestação de serviço de operacionalização de programas de estágios de estudantes de nível superior e médio, para atendimento desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso do Sul, o qual está vinculado ao EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, constante do Processo nº 50619.001849/2021-43 documento nº 9290035, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002 c/c Decreto nº 3.555/00 c/c Decreto nº 5450/2005 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e, suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Seleção de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração para atuar como auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes de nível médio e superior no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso do Sul (SR-DNIT/MS), por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino regular em instituições de educação superior ou ensino médio, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Contrato, que serão prestadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2021.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor mensal	Valor Anual
1	Empresa especializada na prestação de serviço de operacionalização de programas de estágios de estudantes de nível superior e médio, sendo: 4 estagiários nível superior - 6h 2 estagiários nível médio - 4h	R\$ 264,00	R\$ 3.168,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de **01/02/2022**, podendo ser prorrogado desde que a soma de todas as vigências não ultrapasse o valor do limite da dispensa, e nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal desta contratação é de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), perfazendo um total de R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais), referente ao período de 12 meses.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 393010
- Fonte: 0150393003
- Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001
- Elemento de Despesa: 339039
- PI: DAF00003
- Nota de Empenho: 2021NE000119

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 13 do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 5 e 6 do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 15 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do Anexo X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campo Grande/MS - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes e por duas testemunhas.

<i>assinado eletronicamente</i> Antônio Carlos Nogueira Superintendente Regional - Substituto	<i>assinado eletronicamente</i> Alexandre Ricardo Gewehr Representante Legal
--	---

TESTEMUNHAS

<i>assinado eletronicamente</i> Dalvina Souza Rodrigues Brum Carlos CPF: ***.016.772-**	<i>assinado eletronicamente</i> Alexandre Gomes Moraes CPF: ***.461.509-**
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Nogueira, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul-Substituto(a)**, em 05/01/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Moraes, Coordenador de Administração e Finanças**, em 05/01/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalvina Souza Rodrigues Brum Carlos, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática-Substituto(a)**, em 05/01/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ricardo Gewehr, Usuário Externo**, em 05/01/2022, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10075337** e o código CRC **7B56E83E**.

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 09/2021, celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Infraestrutura, e o Estado da Bahia. OBJETO: Alteração, mediante aditamento da Subcláusula 16.1, da Cláusula Décima Sexta, e da Subcláusula 19.1, da Cláusula Décima Nona, ambas do Termo de Convênio nº 22/2020, celebrado 12 de novembro de 2020, cujo objeto é a delegação, em favor do Estado, da exploração do Aeroporto de Paulo Afonso (SBUF), localizado no Município de Paulo Afonso - BA. PROCESSO: 50000.044092/2017-64. RECURSOS: Não implica em repasse de recursos. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 60 e 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 21, inciso XII, alínea "c" da Constituição Federal, artigo 36, inciso III da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e artigo 35, parágrafo único, inciso VII, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação deste extrato. SIGNATÁRIOS: pela União, Ronei Saggiaro Glanzmann - Secretário Nacional de Aviação Civil, e, pelo Estado, Marcus Benício Foltz Cavalcanti - Secretário de Estado de Infraestrutura.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DOS 1º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE DOAÇÃO DAS AERONAVES AO AERoclube DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Doação da aeronave. Participes: Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e o Aeroclube de São José do Rio Preto; Objeto: Alteração dos encargos originais assumidos pelo donatário; Vigência: a partir de 06/12/2021; Signatários: Lélcio Trida Sene, Superintendente de Administração e Finanças da ANAC e Fagner Fabiano Orlando, Presidente do Aeroclube de São José do Rio Preto. Data de Assinatura: 06/12/2021.

AERONAVES	PROCESSOS
PP-RDJ	00058.052163/2021-45
PP-GYO	00058.052165/2021-34

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2021 - UASG 682010

Nº Processo: 50300016877202149 . Objeto: Contratação dos Correios para prestação de serviços postais sob monopólio da União (cartas, telegramas e malotes). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 06/01/2022. ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPEZ. Superintendente de Administração e Finanças. Ratificação em 06/01/2022. EDUARDO NERY MACHADO FILHO. Diretor-geral. Valor Global: R\$ 150.000,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0007-07 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDE - 07/01/2022) 682010-68201-2022NE000042

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2021

A ANTAQ torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 18/2021. Objeto: Serviços de limpeza e copeiragem para a Unidade Regional de Salvador. Empresa vencedora: ASTER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 37.180.632/0001-94. Valor total: R\$ 39.552,00 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

PEDRO HENRIQUE FERNANDES MACEDO
Pregoeiro

(SIDE - 07/01/2022) 682010-68201-2022NE000042

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021 - UASG 393001 - ANTT

Nº Processo: 50500.107686/2021-39.
Pregão Nº 17/2021. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES.
Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Objeto: Contratação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção da frota de veículos da Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTT, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional, visando a manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2022. Valor Total: R\$ 1.245.303,34. Data de Assinatura: 08/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2022).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Celebrado Entre Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC

Processo: 50605.003243/2021-00

DEVEDORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

CNPJ DEVEDORA: 04.892.707/0001-00.

CREDOR: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC

CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42

OBJETO: Reconhecimento de Dívida referente a serviços prestados durante a vigência do contrato, mas somente enviadas após o término do contrato EBC (9610288), no valor de R\$5.850,54 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 21/2021-01

Processo n.º 50601.002131/2021-36.

A Superintendente Regional do DNIT, no Estado do Amazonas, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação do item 1 - açúcar da Cotação Eletrônica nº 21/2021-01. Vencedor: J.M Franco Dias - CNPJ 36.339.555/0001-00 , que ofertou o valor de R\$5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais). O item 2 , referente a aquisição de café, homologa o procedimento licitatório como fracassado.

ENG.AFONSO LUIZ COSTA LINS JUNIOR
Superintendente Regional do DNIT/Amazonas

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 393027 - SUP.REG. BA - DNIT

Nº Processo: 50600.014443/2021-20.

Pregão Nº 3/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO BA - DNIT. Contratado: 02.550.302/0001-69 - CARUSO JR. ESTUDOS AMBIENTAIS & ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de Serviço Comum de Engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital correspondente, autorizado pelo Sr. Superintendente Regional do DNIT/BA, consoante Portaria de Delegação de Competência nº 7013, de 07 de dezembro de 2021, da Diretoria Colegiada do DNIT.. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa sobre Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR. Vigência: 11/01/2022 a 09/06/2022. Valor Total: R\$ 373.219,95. Data de Assinatura: 06/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2022 - UASG 393027 - SUP.REG. BA - DNIT

Número do Contrato: 28/2015.

Nº Processo: 50605.000538/2015-78.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 715/2014. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO BA - DNIT. Contratado: 06.267.018/0001-30 - HOLLUS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Paralisação do Prazo de Execução e Prorrogação do Prazo de Vigência para execução de serviços de supervisão dos projetos básico e executivo e das obras de duplicação, implantação de vias laterais, adequação de capacidade e restauração com melhoramentos da rodovia e das obras de arte especiais na BR 116/BA - lote 01. O prazo de execução será paralisado a partir de 01/01/2022, faltando 14 dias a restituir, devido ao fato incontestado de que não há no momento objeto a ser supervisionado pelo Consórcio. Prorrogação de prazo da vigência contratual por mais 365 dias consecutivos, contados a partir de 15/01/2022, elevando esse prazo para 2782 dias consecutivos, passando a vencer em 14/01/2023.. Vigência: 15/01/2022 a 14/01/2023. Data de Assinatura: 30/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPIRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 534/2021

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, através da Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo, torna público, para o conhecimento dos interessados, que não houve licitantes interessados na licitação em destaque, sendo declarada "deserta".

RODRIGO VICENTE LEITE
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 770/2021 - UASG 393010 - SUP.REG. MS - DNIT

Nº Processo: 50619.001849/2021-43.

Dispensa Nº 145/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MS - DNIT. Contratado: 09.581.972/0001-91 - SKILL CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de agente de integração para atuar como auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes de nível médio e superior no âmbito da superintendência regional do dnit no estado do mato grosso do sul (sr-dnit/ms).
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XII. Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2023. Valor Total: R\$ 3.168,00. Data de Assinatura: 05/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 393010 - SUP.REG. MS - DNIT

Número do Contrato: 759/2019.

Nº Processo: 50619.000786/2019-83.

Pregão. Nº 239/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MS - DNIT. Contratado: 01.618.204/0001-53 - ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA. Objeto: Atualização do valor nominal do contrato a preços iniciais em decorrência da aprovação do Plano Anual de Trabalho e Orçamento para atender a nova etapa prorrogada. Vigência: 12/11/2019 a 19/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 24.154.602,19. Data de Assinatura: 07/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 413/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 08/10/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Manutenção Rodoviária (conservação/recuperação) da BR-316 referente P.A.T.O., LOTE1:Trecho: BR-010(A)/308(A)-Div.PA/MA (Alto Bonito)(67,6km Duplicados), Subtrecho PA-404(P/Benfica)-Entr.BR-308(A)/PA-124/242(Capanema)(49,60 Km Duplicados), seg.:Km 18,00 ao 150,70, ext.:182,30km; Lote2:Trecho: BR 010(A)/308(A)(2ª UNIT. Belém)(km 0) Div. PA/MA (Alto Bonito) (Km 274,00), subtrecho: BR-308(A)/PA-124/242 (Capanema) Div. PA/MA (Alto Bonito), seg.: Km 150,70 ao 274,00, ext.: 123,30km. Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 10/01/2022 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Br 316 Km Zero, S/n - Castanheira BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 10/01/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/01/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA
Superintendente Regional do Pará

(SIDE - 07/01/2022) 393016-39252-2021NE800027

